

CAMPANHA PROMOCIONAL EBPÓS

REGULAMENTO DA CAMPANHA “SEU FUTURO PODE COMEÇAR COM UM GIRO”

1. Promotora e participação

1.1. A campanha é promovida por **EBPÓS – ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA.**, nome fantasia **EBPÓS – Escola Brasileira de Pós-Graduação**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.812.287/0001-64**, doravante denominada **EBPÓS**.

1.2. A roleta será apresentada em formato de pop-up no site oficial da EBPÓS, enquanto a campanha estiver disponível. Não há horário específico para acesso.

1.3. A participação é gratuita. Para girar a roleta, o participante deverá informar nome, e-mail e telefone/WhatsApp, além de aceitar este Regulamento. Não será solicitado CPF nessa etapa.

1.4. Cada pessoa terá direito a um único giro. A participação ficará vinculada à combinação de e-mail e telefone informada no cadastro. Cadastros adicionais feitos pela mesma pessoa, ainda que com contatos diferentes, não gerarão novo benefício; nesse caso, será considerado apenas o primeiro cadastro válido.

1.5. Qualquer pessoa que conclua o cadastro poderá girar a roleta, mas o uso de eventual desconto dependerá da validação das condições deste Regulamento.

2. Resultados da roleta

2.1. Os resultados possíveis são:

- **10% de desconto;**
- **25% de desconto; ou**
- **“Quase”, sem desconto e sem nova tentativa.**

2.2. A expressão “até 25% de desconto” indica apenas o maior percentual disponível e não garante desconto a todos os participantes.

2.3. O resultado será registrado eletronicamente pela EBPÓS. O voucher é pessoal, intransferível, não pode ser vendido, cedido nem convertido em dinheiro.

3. Quem pode utilizar o desconto

3.1. O voucher somente poderá ser utilizado por candidato que, ao mesmo tempo:

- esteja realizando sua **primeira matrícula na EBPÓS;**
- nunca tenha tido matrícula anterior na EBPÓS, ainda que ativa, inativa, trancada, cancelada ou concluída;

- não esteja realizando matrícula, segunda ou posterior matrícula;
- tenha girado a roleta antes de assinar ou concluir o contrato de matrícula e antes de pagar matrícula, primeira parcela ou valor equivalente;
- valide, no processo de matrícula, o mesmo e-mail e o mesmo telefone utilizados na roleta;
- solicite a ativação do voucher dentro do prazo previsto neste Regulamento; e
- matricule-se em curso comercializado pela EBPÓS no formato **Ao Vivo**.

3.2. O benefício não se aplica a cursos de outras modalidades que não estejam identificados como **Ao Vivo** no momento da matrícula.

3.3. O preenchimento de formulário de interesse ou uma negociação ainda não concluída com consultor não impedem o uso do voucher.

3.4. O desconto não é retroativo e não gera restituição, crédito ou recálculo de valores pagos antes do giro.

4. Validação e prazo do voucher

4.1. O voucher deverá ter sua ativação solicitada em até **3 dias corridos (72 horas)** após sua emissão, por um canal oficial de matrícula da EBPÓS.

4.2. O prazo será considerado cumprido quando o pedido de ativação for registrado dentro das 72 horas, mesmo que a validação, a assinatura do contrato ou a conclusão da matrícula ocorram depois.

4.3. Para vincular o voucher à matrícula, o candidato deverá validar o mesmo e-mail e o mesmo telefone/WhatsApp informados na roleta. A apresentação somente do código do voucher não será suficiente.

4.4. A EBPÓS verificará o histórico do candidato e as demais condições deste Regulamento antes de aplicar o desconto.

4.5. Se uma indisponibilidade dos canais da EBPÓS impedir a solicitação, o participante não será prejudicado e o prazo será prorrogado pelo período da indisponibilidade.

4.6. Se a legislação ou eventual autorização aplicável estabelecer prazo superior, prevalecerá o prazo maior.

5. Aplicação e não cumulatividade

5.1. O percentual obtido será aplicado sobre o valor integral contratual das mensalidades regulares do curso **Ao Vivo**, antes de qualquer outro desconto, enquanto o vínculo acadêmico estiver ativo e as condições deste Regulamento forem cumpridas.

5.2. O desconto não incide sobre matrícula ou taxa inicial, matrícula, taxas administrativas, serviços adicionais, multas, juros ou outros valores que não sejam mensalidades regulares.

5.3. O desconto da roleta **não é cumulativo** com bolsas, convênios, campanhas, cupons, descontos por indicação, benefícios corporativos ou condições negociadas com consultores.

5.4. Os percentuais não serão somados. Por exemplo: uma proposta de 30% e um voucher de 25% **não** resultam em 55% de desconto.

5.5. Se houver outra oferta válida, o candidato deverá escolher uma única condição comercial antes de concluir a matrícula. O giro da roleta não cancela nem modifica automaticamente uma negociação anterior.

6. Desconto condicionado à pontualidade

- 6.1. O benefício da roleta é um desconto de pontualidade aplicado individualmente a cada mensalidade.
- 6.2. Para receber o desconto no respectivo mês, o aluno deverá pagar integralmente a mensalidade até a data de vencimento.
- 6.3. Se houver atraso, o desconto não será aplicado àquela mensalidade, que será cobrada pelo valor integral, acrescido dos encargos contratuais e legais cabíveis.
- 6.4. O atraso de uma mensalidade não cancela definitivamente o benefício. O desconto voltará a ser aplicado às mensalidades posteriores que forem pagas integralmente até o vencimento.

7. Falhas, irregularidades e privacidade

- 7.1. Se ocorrer falha antes do registro do resultado, o giro não será considerado utilizado e poderá ser realizado novamente após a normalização. Se o resultado já tiver sido registrado, prevalecerá o registro eletrônico da campanha.
- 7.2. Poderão ser invalidados, após conferência, cadastros com dados falsos ou de terceiros, múltiplas participações da mesma pessoa, transferência de voucher, automação, fraude ou exploração intencional de falha técnica.
- 7.3. A EBPÓS utilizará nome, e-mail, telefone/WhatsApp e os registros da participação para administrar a campanha, limitar participações, comunicar e validar o voucher, verificar a elegibilidade, prevenir fraudes e prestar atendimento.
- 7.4. Dados e documentos adicionais poderão ser solicitados posteriormente no processo regular de matrícula, conforme o Aviso de Privacidade disponível no site oficial da EBPÓS.
- 7.5. O recebimento de publicidade não é condição para participar. Eventual autorização para receber ofertas deverá ser solicitada separadamente e será facultativa.

8. Disposições finais

- 8.1. A retirada do pop-up do site não prejudicará voucher já emitido, desde que o participante observe o prazo e as demais condições deste Regulamento.
- 8.2. Informações resumidas exibidas no pop-up não substituem este Regulamento.
- 8.3. A participação implica ciência e aceitação deste Regulamento, sem afastar os direitos assegurados pela legislação brasileira.
- 8.4. Dúvidas ou pedidos de revisão poderão ser apresentados pelos canais oficiais de atendimento disponíveis no site da EBPÓS.